

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 4634

DE 25 de fevereiro de 2000
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

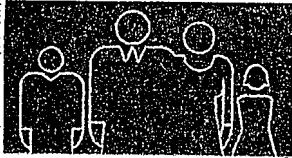
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N.º 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Sr. **JOSÉ ARIOSMAR NOGUEIRA JUNIOR**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro N.º 2-CB, sob o R-2, matrícula 15.994, datado de 10.06.1997, caracterizado por lote 07 da quadra "19" no lugar denominado Granja São Pedro, medindo 450,00m² e apresentando os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o lote 06, em 15,00m; ao Sul, com o lote 08, em 15,00m; ao Leste, com o lote 14, em 30,00m; e, ao Oeste, com Rua Padre João Maria (antiga Rua Projetada), em 30,00m, mas após levantamento topográfico efetuado em campo verificou-se que apresenta os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o lote 06, em 30,00m; ao Sul, com o lote 08, em 30,00; ao Leste, com o lote 14, em 15,00m; e, ao Oeste, com Rua Padre João Maria (antiga Rua Projetada), em 15,00, área acima caracterizada é, agora, Desmembrada em 0 (duas) partes, denominadas de partes A e B, com os seguintes limites e dimensões: **Parte A:** medindo 240,00m², limitando-se: ao Norte, o lote 06, em 30,00m; ao Sul, com parte B, ora desmembrada, em 30,00m; ao Leste, com parte do lote 14, em 8,00m; e, ao Oeste, com Rua Padre João Maria, em 8,00m. **Parte B:** medindo 210,00m², limitando-se: ao Norte, com parte A, ora desmembrada, em 30,00m; ao Sul, com o lote 08, em 30,00m; ao Leste, com parte do lote 14, ora desmembrada, em 7,00m; e, ao Oeste, com a Rua Padre João Maria, em 7,00m.

ESCALAS DO DESENHO.....1/1000- 1/500
 ÁREA DO TERRENO.....450,00m²
 ÁREA DESMEMBRADA.....450,00m²

PREFEITURA DE PARNAMIRIM



TRABALHANDO COM VOCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Cont. DEC. 4634/2000.

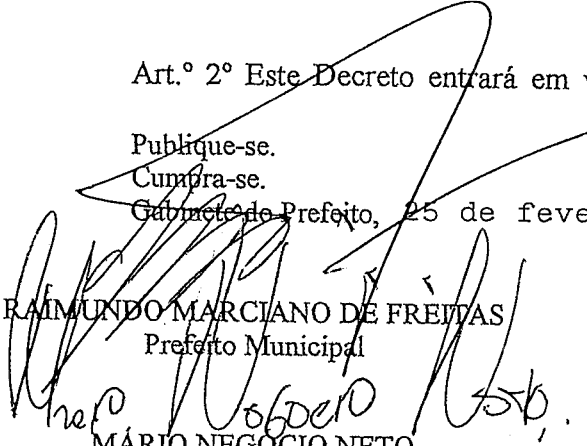
publicação.

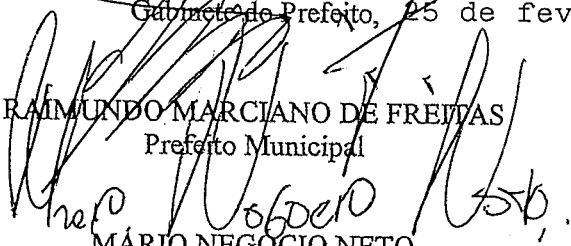
Art.º 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

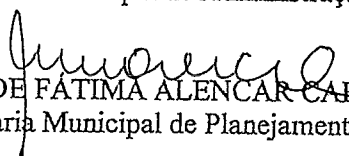
Publicue-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


MÁRIO NEGOCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento